



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1603 /2017

SÚMULA: *INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º É instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, a ser comemorada, anualmente, de 01 a 07 de Agosto.

Art. 2º A Semana do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º Os objetivos da Semana visam:

- I - estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães, geradoras e alimentadoras, de novos seres humanos;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de saúde, educação, cultura, família, bem estar social e esportes, nas atividades de apoio à Semana do Aleitamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2017.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estimular a amamentação no Município de Visconde do Rio Branco, com o engajamento da sociedade, organizações governamentais e privadas, com o objetivo final de promover a saúde do recém nascido e genitora.

Sabemos que o ato de amamentar é natural e constitui a melhor forma de alimentar bebês de até seis meses, além de fortalecer as defesas do organismo e estabelecer vínculos afetivos entre mãe e filho. É um processo fisiológico, natural, mas que precisa ser aprendido. Desde 1991, a Organização Mundial de Saúde, em associação com a UNICEF, tem vindo a empreender um esforço mundial no sentido de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno.

As recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) relativas à amamentação são de que as crianças devem receber o aleitamento materno exclusivo aos seis meses, idade a partir da qual passam a receber alimentos complementares, mas mantendo o aleitamento materno, que deve seguir até, pelo menos, dois anos de idade. É importante destacar que o leite materno contém água e todas as proteínas, açúcares, gorduras e vitaminas que o bebê necessita para ser saudável. Além disso, contém determinados elementos que o leite em pó não consegue incorporar, tais como anticorpos e glóbulos brancos.

É por isso que o leite materno protege o bebê de diversas doenças e infecções. Além dos benefícios físicos e emocionais para recém-nascidos e bebês, a amamentação traz vantagens às mães, já que diminui a ansiedade e a perda de sangue após o parto, facilita a volta ao peso anterior à gravidez, protege do cancro da mama e do ovário e auxilia na prevenção da osteoporose. Soma-se a isso o fato de a amamentação ser econômica, vista que evita gastos desnecessários com leite em pó; ser prática e higiênica, pois dispensa a esterilização de bicos e mamadeiras. Entretanto, mesmo com todos os benefícios do aleitamento materno, muitas mulheres não amamentam pro preconceito, falta de apoio, desinformação e muitas vezes pelo constrangimento imposto por diversos entes da sociedade. Grandes números de mulheres desistem de amamentar quando o bebê não quer “pegar o peito” logo que nasce ou porque têm complicações dolorosas. Porém, estes percalços podem ser solucionados com informação e o correto aconselhamento de profissionais de saúde. É preciso esclarecer a sociedade, e em especial as mulheres, sobre os benefícios da amamentação e sobre como conseguir superar os obstáculos e dar de mamar aos bebês. O incentivo ao aleitamento materno é o incentivo a uma população mais saudável e feliz.

A escolha do mês de agosto se deu em contribuição a semana mundial do aleitamento materno entre os dias 1º e 7 de agosto, conforme a Organização Mundial Para Educação Pré-Escolar esta foi instituída na Assembléia Mundial de Saúde e já vem sendo adotada por mais de 120 países, inclusive o Brasil.

Este projeto de lei objetiva incentivar a amamentação, sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que amamentam informando a elas como doar leite excedente e assim contribuir com os bebês que não puderam receber o aleitamento de sua mãe biológica.

Através do projeto apresentado pelo vereador, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2017.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz